



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

(Fundamento: Decreto Municipal nº 8561/2023)

Descrição do objeto a ser contratado : Contratação de empresa para Paisagismo para fazer Jardim no Museu Municipal para a – “Secretaria e Turismo Cultura e Desporto”.

Servidor responsável pela cotação: Willian Pedrozo Soares, Matrícula 16556-01

Fontes consultadas: Pesquisa Direta com Fornecedores, foi enviado e-mail para 4 fornecedores.

Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento Planilha de Composição de Preços em anexo.

Método aplicado: **MENOR PREÇO** conforme método aplicado na Planilha de Composição de Preços.

Justificativa para a metodologia utilizada: **MENOR PREÇO**

Média/Mediana: O parâmetro utilizado para definir quando utilizar a média ou a mediana, foi o uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço de referência.

Menor preço: Como a pesquisa foi realizada com o intuito de contratar de forma direta com o fornecedor que apresentou a menor proposta, a metodologia do menor preço se justifica por garantir a utilização do princípio da economia para a contratação em questão.

Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

() sim () não – Justificativa:

Houve pesquisa com menos de três preços?

() sim - Justificativa: não

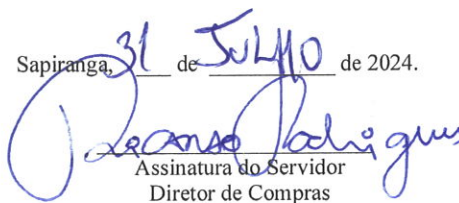
Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte: Seguem em anexo, a Planilha de Composição de Preços, consultas e cotações de fornecedores.

Justificativa da escolha dos fornecedores ou prestadores de serviços, no caso da pesquisa direta com estes: Foram consultados os fornecedores ou prestadores de serviços que forneceram itens ou prestaram serviços que constituem o objeto desta Pesquisa de Preços para a Administração Pública nos últimos 06 (seis) meses, considerando ainda os principais fornecedores da região para que seja possível averiguar o valor de mercado regional.

SERA FEITO POR DISPENSA

MARISA T SIMON JACOBUS ME

Sapiranga, 31 de JULHO de 2024.


Assinatura do Servidor
Diretor de Compras





MUNICIPIO DE SAPIRANGA
Compras e Contratos
Relatório Planilha de Preços

Pág 1 / 1

Número / Ano: 614 / 2024		Data de Emissão: 31/07/2024		Data Validade:	Prazo de Pgto.:
Item: 1		Unidade: SER			
Quantidade: 1		Preço Médio Unit.: R\$28 796,67		Preço Médio: R\$28.796,67	
Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (28796.666666666668) mas o campo referente ao valor utiliza 2 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.					
Produto: 41424 - SERVICO ESPECIALIZADO EM PAISAGISMO INTERNO E/OU EXTERNO					
Fornecedor		Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
7903 - FLORICULTURA IRMAOS BRITO LTDA			R\$29.590,00	R\$29.590,00	Não
14628 - MARISA T SIMON JACOBUS ME			R\$27.315,00	R\$27.315,00	Sim
77408 - BEM ESTAR FLORES LTDA			R\$29.485,00	R\$29.485,00	Não
Valor Total Itens Vencedores:				R\$27.315,00	

Resumo de Vencedores		
Fornecedor	Itens Vencidos	Valor Total
MARISA T SIMON JACOBUS ME	1	R\$27.315,00



MUNICIPIO DE SAPIIRANGA

Pág 1 / 1

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 2705 Ano - Requisição ao Compras: 2024 Número -

Requisição ao Compras: 2900 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 2900/2024

Fornecedor: Não Informado

CPF/CNPJ:

Telefone:

Fax:

Data Req.: 03/07/2024

Centro de Custo: 19.001.003 - GABINETE SECRETÁRIO DE
TURISMO CULT DESP

Responsavel: 47916 - ROBERTA ELISABETH ROTHEN

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	41424	1	SER		R\$0,00	R\$0,00

Produto: SERVICO ESPECIALIZADO EM PAISAGISMO INTERNO
E/OU EXTERNO

Valor Total: R\$0,00

Justificativa de uso:

Empresa de Paisagismo para fazer jardim no Museu Municipal :OBS Com mão de obra e material para inclusa

Recebido em: 03/07/2024



Solicitante, Outros
Assinado eletronicamente por:
JALDIR FABIANE

***.787.499-**
03/07/2024 18:15:13

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



Assinado eletronicamente por:
ROBERTA ELISABETH ROTHEN
04/07/2024 13:48:43

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2024 18:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p668b6a1426d>
POR JALDIR FABIANE EM 03/07/2024 18:15





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.113.833/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARISA T SIMON JACOBUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FLORICULTURA E BAZAR RECANTO VERDE

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R CAXIAS DO SUL

NÚMERO
504

COMPLEMENTO

CEP
93.800-010

BAIRRO/DISTRITO
CENTENARIO

MUNICÍPIO
SAPIRANGA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/07/2024 às 18:18:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO

EMITIDO POR: RECANTO VERDE

ENDEREÇO: CAXIAS DO SUL Nº504 CENTENÁRIO

FONE: 3599.1595

PARA: PREFEITURA DE SAPIRANGA

FONE:

DATA DO EVENTO:

CNPJ/CPF

ESPAÇO NÚMERO 1

QUANTIDADE	ÍTEM	TIPO	VALOR
1	VASO	69 X 60CM	492,00
1	VASO	57 X 60CM	360,00
1	VASO	47 X 60CM	228,00
10	DRACENA CORDELINE	MUDAS	560,00
30	SUNPATIENS	MUDAS	435,00
20	GRAMA AMENDOIM	CAIXAS	600,00
		TOTAL:	2675,00

ESPAÇO NÚMERO 2

QUANTIDADE	ÍTEM	TIPO	VALOR
20	LAMBARI	CAIXAS	600,00
2	VASOS	GRANDE	1560,00
30	SUNPATIENS	MUDAS	435,00
8	CICAS P/ UM LADO	VARIADOS	1504,00
8	CICAS P/ OUTRO LADO	VARIADOS	1504,00
		TOTAL:	5595,00

ESPAÇO NÚMERO 3 (grande esquina)

QUANTIDADE	ÍTEM	TIPO	VALOR
20	ORELHA DE ELEFANTE	MUDAS	1300,00
20	GUAIMBÉ	MUDAS	960,00
40	GRAMA AMENDOIM	CAIXAS	1200,00
30	CASCA	SACOS	1200,00
1	BACIA C/ LANTANAS	TAMANHO G	320,00
1	LANTANA	CAIXA	45,00
		TOTAL:	5025,00

ESPAÇO NÚMERO 4

Entre a figueira e grade

QUANTIDADE	ÍTEM	TIPO	VALOR
15	COSTELA DE ADÃO	MUDAS	1080,00
--	PEDRAS DE ROÇA	GRANDE	
5M	TERRA ADUBADA	COMPOSTO ORGÂNICO	1900,00
3M	BRITA	MÉDIA - ROSA	960,00
200M	LIMITADOR		1000,00
25	GERÂNIO PENDENTE	MUDAS	400,00
5	FLOREIRA	PINUS TRATADO	2150,00
		TOTAL:	7490,00

CANTEIRO 5 (perto da trilha à direita)

QUANTIDADE	ÍTEM	TIPO	VALOR
10	GUAIMBÉ	MUDAS	480,00
10	ORELHA DE ELEFANTE	MUDAS	650,00
10	SINGÔNIO	CAIXAS	650,00
	MÃO DE OBRA		4750,00
		TOTAL:	6530,00

TOTAL: 27315,00

OBSERVAÇÃO:

95.113.833/0001 - 75

MARISA T. SIMON JACOBUS

RUA CAXIAS DO SUL, 504
BAIRRO CENTENÁRIO

[CEP: 93.800.000 - SAPIRANGA - RS]

Ass:

Marisa T. Simon Jacobus



Orçamento Bem Estar	
Emitido por: Floricultura Bem Estar	Para: MUSEU - SAPIRANGA Solicitante: Para dia: Local:

<u>Unid.</u>	<u>Item</u>	<u>Val. unit.</u>	<u>Total</u>
	ESPAÇO 1: 3 vasos te portes diferentes 10 mudas de dracenas 30 mudas de sunpatiens 20 caixas de grama		3.280,00
	Espaço 2: 20 caixas de lambari 2 vasos de porte G 30 mudas de sunpatiens 16 cicas (8 para cada)		6.180,00
	Espaço 3 – GRANDE ESQUINA 20 mudas de orelha de elefante 20 mudas de guaimbé 40 caixas de grama 30 sacos de casca 1 bacia grande c/ lantanas 1 caixa de lantanas		5.255,00

	Espaço 4 15 costelas de Adão Pedras de roça G 5m de Terra + composto orgânico 3m de brita rosa 200m de limitador 5 floreiras de pinus já pintado 25 mudas de gerânio		7.690,00
	Espaço 5 – Canteiro 10 guaimbé 10 orelhas de elefante 10 caixas singenio		2.180,00
	SERVIÇOS GERAIS +		4.900,00

TOTAL:	29.485,00
---------------	-----------

Assinatura: <i>Sandra Regina Simon</i>
--



Sul Flores

Endereço: Rodovia Rs 239, 657 - Vão Livre, Sapiranga - RS, 93815-016

Cliente:	Museu de Sapiranga.
Endereço:	Sapiranga, RS
Telefone:	
Data do evento:	

Orçamento de produtos e serviços

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Espaço 1: 3vasos com diferença de tamanho 10mudas de dracenas c. 30mudas de sunpatiens pote 20cx's de grama amendoim		3.400,00
	Espaço 2: 20cx's de lambari 2vasos de tamanho grande 30mudas de sunpatiens 16cicas		6.380,00
	Espaço 3: 20mudas de orelha de elefante 20 mudas de guaimbé 40cx's de grama amendoim 30 sacos de casca 1 Bacia G com lantanas		5.310,00
	Espaço 4: 15 costelas de adão Pedras de roça 5m de terra + composto orgânico 3m de brita rosa 200m de limitador 5 floreiras especificassem tom escuro 25mudas de gerânio pendente		7.900,00
	Espaço 5: 10mudas de guaimbé 10mudas de orelha de elefante 10cx's de singonio		1.800,00
	MÃO DE OBRA/SERVIÇO:		4.800,00
		TOTAL:	29.590,00

Observação:

04.209.681/0001-53

Horticultura Imães Brito Ltda.

RS 269, 667 - Km 02

Av. Amador Ribeiro

114 55000-000 - Sapiranga - RS

Ass:

Diennifer Mirele de Brito



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa de paisagismo/floricultura para revitalização no jardim do Museu Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada em paisagismos, para revitalização no jardim do Museu Municipal. A contratação é necessária por se tratar de uma área verde deve ser bem cuidada e com uma boa apresentação, além de garantir um visual paisagista deixa o lugar mais bonito.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapiranga, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em paisagismos, para revitalização no jardim do Museu Municipal. Segue as seguintes descrições:

ESPAÇO 1

Quantidade	Unidade	Descrição
01	Unidade	Vaso 69x60cm
01	Unidade	Vaso 57x60cm
01	Unidade	Vaso 47x60cm
10	Unidades	Mudas Dracena Cordeline
30	Unidades	Mudas Sunpatiens
20	caixas	Gramma amendoim





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

ESPAÇO 2

Quantidade	Unidade	Descrição
20	caixas	Mudas Lambari
02	Unidades	Vasos Grande
30	Unidades	Mudas Sunpatiens
08	Unidades	Cicas p/um lado
08	Unidades	Cicas/para outro lado

ESPAÇO 3(Grande esquina)

Quantidade	Unidade	Descrição
20	Unidades	Mudas Orelha de Elefante
20	Unidades	Mudas Guaimbé
40	Caixas	Gramma Amendoim
30	sacos	Casca
01	Unidades	Bacia Grande para Lantanas
01	Caixa	Mudas Lantana

ESPAÇO 4 (Entre Figueira e grade)

Quantidade	Unidade	Descrição
15	Unidade	Mudas Costela de Adão
	Unidade	Pedras de roça grandes
5	metros	Terra adubada/composto orgânico
3	Metros	Brita media Rosa
200	Metros	Limitador
25	Unidade	Mudas de Gerânio pendente

ESPAÇO 5 (Perto trilha à direita)

Quantidade	Unidade	Descrição
10	Unidades	Mudas Guaimbé
10	Unidades	Mudas Orelha de Elefante
10	Caixas	Mudas Singônio





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- I – Jurídica (exigida sempre);
- II – Técnica (cabe à Secretaria Municipal indicar se há a necessidade de exigência, na forma do art. 67 da Lei nº 14.133/2021);
- III – Fiscal, Social e Trabalhista (exigida sempre);
- IV – Econômico-Financeira (Certidão Negativa de Falência)

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO	PERÍODO
21279/2024	Dormentes	16	05/2024

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e





econômico, a contratação de empresas do ramo de Paisagismo. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: Recanto Verde.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa [ex.: PNCP, Licitacon, orçamentos com empresas, sites da internet], efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 8652/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de R\$ 10.000,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8652/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em paisagismos, para revitalização no jardim do Museu Municipal. Segue a seguinte descrição:

ESPAÇO 1

Quantidade	Unidade	Descrição
01	Unidade	Vaso 69x60cm
01	Unidade	Vaso 57x60cm
01	Unidade	Vaso 47x60cm
10	Unidades	Mudas Dracena Cordeline
30	Unidades	Mudas Sunpatiens
20	caixas	Gramma amendoim

ESPAÇO 2





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Quantidade	Unidade	Descrição
20	caixas	Mudas Lambari
02	Unidades	Vasos Grande
30	Unidades	Mudas Sunpatiens
08	Unidades	Cicas p/um lado
08	Unidades	Cicas/para outro lado

ESPAÇO 3(Grande esquina)

Quantidade	Unidade	Descrição
20	Unidades	Mudas Orelha de Elefante
20	Unidades	Mudas Guaimbé
40	Caixas	Gramma Amendoim
30	sacos	Casca
01	Unidades	Bacia Grande para Lantanas
01	Caixa	Mudas Lantana

ESPAÇO 4 (Entre Figueira e grade)

Quantidade	Unidade	Descrição
15	Unidade	Mudas Costela de Adão
	Unidade	Pedras de roça grandes
5	metros	Terra adubada/composto orgânico
3	Metros	Brita media Rosa
200	Metros	Limitador
25	Unidade	Mudas de Gerânio pendente

ESPAÇO 5 (Perto trilha à direita)

Quantidade	Unidade	Descrição
10	Unidades	Mudas Guaimbé
10	Unidades	Mudas Orelha de Elefante
10	Caixas	Mudas Singônio





8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Turismo, cultura e Desporto indicará servidores para atuarem como:

- Fiscal do objeto Giovana da Silva Canani Matrícula;16025-02
- Fiscal financeiro do contrato Jean Carlos Alende Matrícula;15712-01



Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital (sempre que for necessário);
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato (sempre que for necessário);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados (sempre que for necessário);
- g) publicação e divulgação do edital e anexos (sempre que for necessário);
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.





8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Sapiranga, 15 de julho de 2024.



Assinado eletronicamente por:
ROBERTA ELISABETH ROTHEN
15/07/2024 17:21:05

Roberta Elisabeth Rothen

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Jaldir Fabiane



Assinado eletronicamente por:
JALDIR FABIANE
15/07/2024 16:26:31

JALDIR FABIANE

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2024 16:26:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atenda.net/p669577ed0caca>.
POR: JALDIR FABIANE EM 15/07/2024 16:26

